



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG. Fone: (38) 3635-2191

CNPJ: 18.125.120/0001-80

[e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br](mailto:prefeitura@arinos.mg.gov.br)

Publicado no mural da Prefeitura  
de Arinos-MG 20/12/21

LEI Nº 1.638, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Secretaria do Município

Pedro Paulo V. de Souza  
Secretário Executivo

**Estima a receita e fixa a despesa do Município de Arinos para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus órgãos e fundos.

**Art. 2º** O Orçamento do Município de Arinos estima a receita em R\$ 55.500.000,00 (cinquenta e cinco milhões e quinhentos mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

**Art. 3º** As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

Receitas por Fonte	
Receitas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.493.226,96
Contribuições	635.000,00
Receita Patrimonial	117.000,00
Receita Agropecuária	50.000,00
Receita Industrial	150.000,00
Receita de Serviços	4.000,00
Transferências Correntes	52.171.523,04
Outras Receitas Correntes	78.250,00
SUBTOTAL	60.699.000,00
Dedução para Formação do FUNDEB	-6.893.000,00
SUBTOTAL	-6.893.000,00
Receitas de Capital	
Transferências de Capital	1.694.000,00
SUBTOTAL	1.694.000,00
TOTAL GERAL	55.500.000,00

**Art. 4º** As despesas do Município de Arinos serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

Despesas por Funções de Governo	
Legislativa	2.750.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO  
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG. Fone: (38) 3635-2191  
CNPJ: 18.125.120/0001-80

[e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br](mailto:prefeitura@arinos.mg.gov.br)

Administração	6.619.968,04
Segurança Pública	70.000,00
Assistência Social	2.566.509,29
Previdência Social	1.340.040,00
Saúde	17.284.147,80
Trabalho	106.100,00
Educação	15.200.216,67
Cultura	586.040,66
Direitos Da Cidadania	27.500,00
Urbanismo	2.302.600,00
Habitação	15.600,00
Saneamento	62.000,00
Gestão Ambiental	478.700,00
Agricultura	1.098.670,66
Comércio e Serviços	252.000,00
Comunicações	36.100,00
Energia	535.000,00
Transporte	1.235.600,00
Desporto e Lazer	645.456,88
Encargos Especiais	2.236.000,00
Reserva de Contingência	51.750,00
TOTAL GERAL	55.500.000,00

## Despesas por Unidades de Governo

Câmara Municipal	2.750.000,00
Gabinete do Prefeito	727.400,00
Secretaria de Governo	233.600,00
Secretaria Municipal de Administração	2.313.140,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	4.323.200,00
Secretaria Municipal de Obras e Transportes Públicos	6.135.618,04
Secretaria Municipal de Saúde	10.904.242,14
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	2.842.109,29
Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	1.783.370,66
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico, Trabalho Turismo	571.200,00
Secretaria Municipal de Esporte e Da Juventude	717.956,88
Secretaria Municipal de Educação	15.200.216,67
Secretaria Municipal de Cultura	616.040,66
Fundação Municipal de Saúde	6.381.905,66
TOTAL GERAL	55.500.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO  
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG. Fone: (38) 3635-2191

CNPJ: 18.125.120/0001-80

[e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br](mailto:prefeitura@arinos.mg.gov.br)

## Despesas por Categorias e Subcategorias Econômicas

Despesas Correntes	
Pessoal e Encargos Sociais	28.871.152,67
Juros e Encargos Da Dívida	100.500,00
Outras Despesas Correntes	21.636.719,66
SUBTOTAL	50.608.372,33
Despesas de Capital	
Investimentos	3.254.377,67
Amortização Da Dívida	1.585.500,00
SUBTOTAL	4.839.877,67
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	51.750,00
SUBTOTAL	51.750,00
TOTAL GERAL	55.500.000,00

**Art. 5º** Fica o Executivo autorizado a:

I - a abrir Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2022, podendo para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64;

II - a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2022, podendo para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado.

III - a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2022, podendo para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

IV - a abrir Créditos Suplementares através de Decretos do Poder Executivo relativos a despesas financiadas por convênios novos ou reativados e operações de créditos, não incluídas nas previsões orçamentárias, na forma do art. 7º da Lei nº 4.320, de 1964, para alterações ou inclusões de categorias econômicas, grupos de despesas e modalidade de aplicação em projeto, atividade ou operação especial constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais;

V - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

VI - proceder a realocação e a transposição de recursos consignados nas dotações orçamentárias, por meio de crédito adicional suplementar, para preservar a apropriação dos gastos das unidades administrativas.

VII - a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento oriundas de créditos especiais, que se fizerem insuficientes, durante a execução orçamentária de 2022, podendo, para tanto, utilizar-se dos limites previstos nos incisos I, II e III deste artigo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO  
CEP - 38.680.000 - ARINOS-MG. Fone: (38) 3635-2191

CNPJ: 18.125.120/0001-80

[e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br](mailto:prefeitura@arinos.mg.gov.br)

XX - Quadro de Detalhamento de Despesas;

XXI - Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso;

XXII - Demonstrativo I - Metas Anuais (LDO);

XXIII - Principais Finalidades das Unidades Administrativas com a Indicação da Respectiva Legislação.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

